

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 010/80, DE 20/12/1980.

“Dispõe sobre o Vencimento dos Senhores Vereadores para o biênio 1981/1983, de acordo com o artigo 25, Inciso XIV da Lei nº 3.770”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 19.900,00 (dezenove mil e novecentos cruzeiros), os vencimentos dos senhores Vereadores para vigorar inalterados no biênio 1981/1983, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 3.770 de 14/09/76.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a solicitar do Poder Executivo a suplementação de verbas para atender o que dispõe o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 22 de dezembro de 1980.

Áureo Adata de Souza
Presidente

Aníbal Albino Zuleger
Primeiro-Secretário